



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 066/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede parcela extra do benefício auxílio alimentação à título de 13º salário, a ser quitada no mês de dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** No mês de dezembro do ano de 2024, será devida aos servidores públicos da Administração Pública Direta do Município de Baixo Guandu-ES, inclusive àqueles ocupantes de cargos comissionados e contratados por tempo determinado, uma parcela extra de auxílio alimentação, a qual corresponderá ao 13º salário, desde que satisfeitas as condições legais.

**Parágrafo Único.** O valor atual do benefício corresponde a R\$ 208,36 (duzentos e oito reais e trinta e seis centavos), devendo a parcela extra ser ofertada aos beneficiários neste mesmo valor, totalizando o montante de R\$ 416,72 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), a ser adimplido no mês de dezembro do ano em curso (2024).

**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do auxílio alimentação retornará ao montante fixado pela Lei Ordinária Municipal nº 3.109, de 09/03/2022, atualizado, isto é, R\$ 208,36 (duzentos e oito reais e trinta e seis centavos).

**Art. 3º** As despesas e encargos decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na legislação municipal vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Baixo Guandu**, aos Três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro.



*Assinado  
Digitalmente*

**LEANDRO GOMES DA CRUZ**  
Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leandro Gomes da Cruz** em 03/12/2024 11:12

Checksum: **D3B3EF20D81743581E4C433DC27BB2ED27A947F90AD2377637D179A956B46A0A**

